



ATA DA 13ª REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, DESTINADO A CREDENCIAR EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO, E/OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE ATOS ADMINISTRATIVOS, OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO.

Ata da 13ª reunião para análise da documentação de credenciamento, realizada às 14 horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Tubarão, localizada na Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 420, Bairro Vila Moema, Tubarão-SC. Reuniram-se o Agente de Contratação Alan Otávio Paes e o membro da equipe de apoio Rodrigo Manoel da Silva. Constatada a integridade dos envelopes, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de credenciamento das empresas interessadas. A documentação foi devidamente rubricada pelo Agente de Contratação e pelo membro da equipe de apoio, que realizaram a respectiva conferência. Concluída a análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa **B.F.L.S. Comunicações Ltda. ME, CNPJ 05.598.794/0001-04**, não cumpriu os requisitos previstos nos itens 4.2, “a”; 4.3, “b”; 4.4, “a”; 4.5, “e”; e 4.5, “f” do edital, restando, deste modo, **inabilitada**. **Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., CNPJ 84.901.438/0001-30**, não cumpriu os requisitos previstos nos itens 4.1; 4.2, “a”; 4.3, “a”; 4.3, “b”; 4.4, “a”; 4.4, “b”; 4.4, “c”; 4.4, “d”; 4.4, “e”; 4.4, “f”; 4.4, “g”; e 4.5, “e” do edital, restando, deste modo, **inabilitada**. Diante das inconsistências apontadas, todas as empresas acima citadas restaram inabilitadas nesta fase, por não atenderem integralmente às exigências do edital. As empresas inabilitadas e citadas acima podem, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizar a complementação dos documentos ausentes ou irregulares, mediante apresentação no setor de protocolo da Câmara de Vereadores a partir da publicação desta Ata. A não apresentação da documentação complementar no prazo estabelecido implicará o arquivamento da solicitação de credenciamento, sendo necessária a realização de nova inscrição. O interessado poderá, ainda, apresentar recurso e sanar dúvidas pelo e-mail licitacao.1@camaratubarao.sc.gov.br. Os recursos também poderão ser protocolados presencialmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Alan Otávio Paes
Agente de Contratação

Rodrigo Manoel da Silva
Equipe de apoio